



## SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

phfm/pl24-4435

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 19/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4143807786>